

Nota Técnica SITEC nº 02 de 2021

Atualização da Classificação Grandes Categorias Econômicas (CGCE)

Dois códigos do sistema harmonizado (SH6), 870380 e 870390, foram reclassificados dentro da CGCE de equipamentos de transporte industrial para automóveis de passageiros. Desta forma, todas as séries de Bens de Capital e de Consumo sofreram atualização desde 1997, primeiro ano disponível na base de dados de comércio exterior, até o mês mais recente, outubro/2021. Ressalta-se que a mudança foi unicamente na tabela que correlaciona os códigos da classificação CGCE com o sistema harmonizado (conforme disponível na aba 3, do arquivo https://balanca.economia.gov.br/balanca/bd/tabelas/TABELAS_AUXILIARES.xlsx). Não houve qualquer alteração nas métricas de resultados (Valor US\$, KG líquido e quantidade estatística) em nenhum dos códigos do sistema harmonizado, e, portanto, nenhuma alteração nos resultados totais ou outros detalhamentos que não se relacionam com a classificação CGCE.

A classificação CGCE é derivada da Broad Economic Category – BEC, das Nações Unidas. Segundo as recomendações do órgão, é facultado aos países escolherem a melhor categoria de uso dos automóveis de passageiros. Foi identificado que os automóveis elétricos eram considerados como bens de capital e não bens de consumo, como toda a categoria de automóveis de passageiros é entendida. A correlação anterior foi feita assim porque na época da publicação da metodologia os veículos com motor elétrico eram destinados quase que exclusivamente à indústria, conseqüentemente seu único uso era como bens de capital. Isto não necessariamente se observa como regra geral no momento. Famílias passaram a usar veículos elétricos para uso próprio, configurando-o como bens de consumo. Assim, procede-se a alteração para maior coerência da classificação.

Brasília, novembro de 2021.